



# Município de Passa-Quatro - MG



LEI Nº 1.945, DE 20 DE SETEMBRO DE 2013.

Abre crédito adicional especial por anulação parcial de dotação orçamentária e dá outras providências.

O Povo do Município de Passa Quatro, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei autoriza a abertura de crédito adicional especial por anulação parcial de dotação orçamentária no âmbito do Município de Passa-Quatro, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial de R\$ 51.000,00 (Cinquenta e hum mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

02.04.15.452.0010.3.075 – Manutenção dos Serviços de “Limpeza Pública” com Equipamentos  
02.04.15.452.0010.3.075 4490.52.00 Equipamentos e Material Permanente  
01.24.00 – Transferências de Convênios não relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social

Art. 3º Para efeito do disposto no artigo 2º desta Lei, ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

02.04.15.452.0010.3.022 Construção de Praças, Parques, Jardins e Fontes  
02.04.15.452.0010.3.022 4490.51.00 – Obras e Instalações 51.000,00  
01.24.00 Transferências de Convênios não relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Passa Quatro, 20 de setembro de 2013.

Paulo José de Almeida Brito  
Prefeito Municipal

Carlos Edil F. Fortes  
Secretário Municipal de Administração

Câmara Municipal de Passa Quatro	
PROTÓCOLO	
Nº	242 / 2013
Data	01 / 10 / 2013
Rubrica	Letícia Ap. mda